



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 008/2022
EDITAL n.º. 002/2022

ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL COM RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n° 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º. A etapa única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, é aplicada a todas as funções temporárias.

Art. 2º. O resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital n° 001/2022 do PSS/PMC n° 008/2022 e está disposto no anexo contido neste edital.

Art. 3º. Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma disposto no Edital de Abertura n° 001/2022 e demais regras contidas no Capítulo 7 – Dos Recursos do Edital n° 001/2022.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú/PB, 13 de outubro de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
MEMBRO DA COMISSÃO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXOS

001

FARMACÉUTICO

BIOQUÍMICO

001 – FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
001.001	Elany Allana Nunes Maciel	Eliminada
001.002	Jaqueline Sá Duarte Santos	Eliminada

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

1. ELANY ALLANA NUNES MACIEL – Inscrição 001.001

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Farmácia	SIM
Inscrição no CRF	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	-	-
Cursos (≥20hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	-	-
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.	-	-
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	-
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	-
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	-
Pontuação máxima	-	-

2. JAQUELINE SÁ DUARTE SANTOS – Inscrição 001.002**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Farmácia	SIM
Inscrição no CRF	NAO

A candidata apresentou apenas documento de solicitação de inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia, datado de 02 de setembro, o que não comprova a sua filiação ao Conselho de Classe – CRF, não comprovando, deste modo, o pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

002

ODONTÓLOGO

BUCOMAXILOFACIAL

002 – ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
-	-	-

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

003

ODONTÓLOGO

ENDODONTISTA

003 – ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
003.001	Valeska Fernandes de Freitas	Aprovada – 6 pontos

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Valeska Fernandes de Freitas	Aprovada

1. VALESKA FERNANDES DE FREITAS – Inscrição 003.001**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM

Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM
---	-----

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Odontologia	SIM
Inscrição no CRO	SIM
Especialização ou Experiência	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação / Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	-	-
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	1 ponto	1 ponto
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.	-	-
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	-
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	-
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	-
Pontuação máxima		6 pontos

Camaláu/PB, 13 de outubro de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER
PRESIDENTE DA COMISSÃOJEFERSON DOUGLAS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃOMARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
MEMBRO DA COMISSÃOÊMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO